



# DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

**Des. José Arthur de Carvalho Pereira Filho**  
Presidente

**Des. Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa**  
1º Vice-Presidente

**Des. Renato Luís Dresch**  
2º Vice-Presidente

**Des.ª Ana Paula Nannetti Caixeta**  
3ª Vice-Presidente

**Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des.ª Yeda Monteiro Athias**  
Vice-Corregedora-Geral de Justiça

**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XV – BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022, Nº 148**

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

## PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Adriano da Silva Ribeiro  
12/08/2022

## SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário de Governança e Gestão Estratégica: Guilherme Augusto Mendes do Valle

### **PORTARIA Nº 5.735/PR/2022**

**Dispensa juíza leiga de suas funções em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 5.344, de 17 de setembro de 2021, que “designa juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais”;

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que “o juiz leigo poderá ser dispensado por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, a pedido e a qualquer momento, nos termos do art. 8º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 2015”;

CONSIDERANDO que a juíza leiga Roberta Inácio Breda, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0585592-94.2022.8.13.0567,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a partir de 10 de agosto de 2022, a juíza leiga Roberta Inácio Breda de suas funções junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Sabará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de agosto de 2022.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

**PORTARIA Nº 5.736/PR/2022**

Designa integrantes da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COMSIV.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 4º da Resolução da Corte Superior nº 673, de 29 de setembro de 2011,

CONSIDERANDO a Resolução da Corte Superior nº 673, de 29 de setembro de 2011, que cria a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COMSIV;

CONSIDERANDO a composição da COMSIV, prevista no art. 4º da Resolução da Corte Superior nº 673, de 2011;

CONSIDERANDO as indicações contidas nos Ofícios nºs 30654/2022 e 36255/2022, da lavra do Corregedor-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o que constou nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nºs 0360929-20.2022.8.13.0000 e 0500094-82.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para integrar a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COMSIV, criada pela Resolução da Corte Superior nº 673, de 29 de setembro de 2011, no período de 1º de julho de 2022 a 30 de junho de 2024, os seguintes magistrados:

I - Desembargadora Evangelina Castilho Duarte, como Superintendente;

II - Desembargadora Maria Aparecida de Oliveira Grossi Andrade, como Superintendente-Adjunta;

III - Marcelo Gonçalves de Paula, Juiz de Direito do 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Belo Horizonte;

IV - Richard Fernando da Silva, Juiz de Direito do 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Belo Horizonte e respondendo pelo 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Belo Horizonte;

V - Roberta Chaves Soares, Juíza de Direito do 4º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Belo Horizonte;

VI - Cibele Mourão Barroso de Figueiredo Oliveira, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Vespasiano;

VII - Karen Cristina Lavoura Lima, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Três Corações;

VIII - Fabiano Garcia Veronez, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Uberaba;

IX - Famblo Santos Costa, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Governador Valadares;

X - Soraya Hassan Baz Láuar, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça, que exercerá a função de Secretária Executiva da Coordenadoria.

Parágrafo único. Os magistrados de que trata este artigo exercerão suas atividades na COMSIV, sem prejuízo de suas funções jurisdicionais.

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 4.888, de 10 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente